

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**EDITAL**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 045, de 09 de julho de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**Data: .13/09/2007 - Horário: 09:00h Horário de Brasília**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**1 - OBJETO**

Constitui objeto do presente PREGÃO a aquisição de componentes e suprimentos de informática, conforme condições e especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, que integram este Edital.

**02) – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos
- Anexo III: Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IV: Minuta do Contrato

**03) - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1** Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na área de Licitações do LNA, andar térreo do edifício sede do LNA, Rua Estados Unidos, 154, Bairro das Nações – Itajubá – MG, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@lna.br](mailto:licitacao@lna.br), no prazo mencionado.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**3.2** caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2000;

**3.3** acolhido a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**3.4** as impugnações protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

### **04) – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico [licitacao@lna.br](mailto:licitacao@lna.br), até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

### **05) - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1 Poderão participar deste Pregão:**

**5.1.1** Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**5.1.2** estejam ou não cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**5.1.2.1** as empresas não cadastradas no SICAF poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto à qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

**5.1.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### **5.2 Não poderão participar deste Pregão:**

**5.2.1** empresas que não atenderem às condições deste Edital.

**5.2.2** empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.2.3** empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o LNA – Laboratório Nacional de Astrofísica.

**5.2.4** empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**5.2.5.** servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao LNA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**5.2.6** estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

**5.3** Nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte serão observados as determinações estabelecidas nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06.

### **06) – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.2.** O credenciamento da LICITANTE se dará em conformidade com as normas estabelecidas no site do COMPRASNET.

**6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.4** O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **07) – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às **09:00 (nove horas) do dia 13/09/2007. Horário de Brasília.**

**7.4** Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**7.5** A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Comprasnet, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “marca” e “descrição complementar”, onde deverão ser transcritas as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

**7.5.1 A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**7.6** Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

**7.7** Uma vez que a Licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (35) 3623-1544, ou pelo e-mail licitacao@lna.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

**7.8** A Proposta de Preços deverá conter:

**7.8.1.** Nome (razão social), da empresa, com endereço e o número do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ, do Ministério da Fazenda – MF.

**7.8.2.** Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

**7.8.3.** Indicação do preço unitário e global de cada item relacionado no Anexo I, (de acordo com cada item), deste Edital (para efeito de cotação deverá ser utilizado, no máximo, duas casas decimais).

**7.8.4.** Havendo divergência entre os preços unitários e o global, apresentado na proposta prevalecerá o primeiro.

**7.8.5** Indicação da marca e do modelo de cada produto ofertado.

**7.8.6** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

**7.8.7** Prazo de entrega, considerando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

**7.8.8.** Prazo de garantia conforme definido no Termo de Referência – Anexo I

**7.8.9** Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto contratual.

**7.8.10** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

**7.9** O preço proposto compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação de serviços, objeto desta licitação.

**7.10** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**08) – DA ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1 A partir das 09:00 (nove horas) do dia 13/09/07**, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/07, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, tudo em conformidade com este Edital e com o Decreto nº 5.450/05.

**09) – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1** Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas LICITANTES, cujos procedimentos são explicitados nos subitens à seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

**9.2** Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a LICITANTE imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que a LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.5** Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances;

**9.6.1** o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.6.2** quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**9.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos LICITANTES, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 1(um) e 30(trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

**9.7.1** Alternativamente ao disposto no subitem 9.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

**9.8** No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **fax n.º (0xx35) 3623-1544** com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.

**9.9.1** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

**9.10** O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.12** Ocorrendo empate, conforme os critérios estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o processo de desempate será feito automaticamente pelo Sistema COMPRASNET.

**9.13** O Licitante, ao cadastrar sua proposta junto ao COMPRASNET, deverá declarar, conforme normas do Sistema Eletrônico, se sua empresa se enquadra como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/06.

## **10) - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.2** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

**10.3** Se a proposta ou o lance de **menor preço por item** não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

**10.3.1** ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

**10.4** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**10.4.1** quando do cadastramento da proposta, no COMPRASNET, o valor da proposta a ser cadastrado no site, deverá ser o valor GLOBAL do item.

**10.5** Para fins de julgamento das propostas será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/06, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte.



**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**11.1.11.1** Cópia dos documentos exigidos nos itens 11.1.1 a 11.1.13 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio do fax nº (35) 3623-1544, em até 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio do vencedor da etapa de lances. Os originais ou cópia autenticadas dos mesmos deverão ser encaminhados ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

**11.1.12** Apresentar, para os itens de 001 a 008, do Termo de Referência, laudo técnico, de entidade devidamente autorizada e reconhecida, de avaliação que comprove que o produto ofertado tem qualidade, devendo constar a comprovação especificamente do produto original detalhando no mínimo as seguintes características: volume de tinta do cartucho, nº de páginas impressas, qualidade de impressão, tonalidade das cores, etc.

**11.1.13** Declaração de que se responsabilizará em caso de avaria do equipamento, tendo como causa o produto oferecido, e procederá à suas expensas o conserto do equipamento.

**11.1.14** 01(um) ou mais atestados de desempenho anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, clientes da licitante, aprovando a qualidade e desempenho do produto oferecido no presente pregão.

**11.1.15 As licitantes que cotarem produtos originais da marca do equipamento ficam isentas de apresentarem os documentos solicitados nos sub-itens 11.1.12 a 11.1.4**

**11.1.16** A licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.8. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line”.

**11.1.17** No caso das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

**11.1.18** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado as mesmas o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da LC 123/06).

**11.1.19** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.1.20** Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocados as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§2º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**11.1.21** Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06)

**11.1.22** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

### **12) – DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no LNA, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

### **13) - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**13.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**13.2** Após a homologação da licitação, a(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**13.3** É facultado ao LNA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 10.3.

**13.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo LNA.

### **14) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**14.1** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

**14.2** A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

**14.3** No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato na hipótese de não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.
- Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para seu cumprimento.
- Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**14.4** O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou dele cobrado.

## **15) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 2007, consignados no Programa de Trabalho PTRES 004749, Fonte 100, Elemento de Despesa 339030.00 e, nos exercícios seguintes, à conta da dotação orçamentária prevista para atender o dispêndio da mesma natureza.

## **16) – DO CONTRATO**

**16.1** A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF a ser emitida pelo LNA, conforme modelo Anexo IV

**16.2** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento – AF, independente de transcrição.

## **17) – DO PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) **CONTRATADO(s)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**17.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**17.3** Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**17.4** Nenhum pagamento será efetuado ao(s) **CONTRATADO(s)** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF.

**18) – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**18.1** O objeto contratado, **será recebido de uma única vez** e da seguinte forma:

**18.1.1** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA, mediante recibo; e

**18.1.2** DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo de até 01(um) dia útil, a contar do Recebimento Provisório.

**18.2** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, o(s) **CONTRATADO(s)** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE** e dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2(dois) dias de sua ocorrência.

**18.3** No caso de fornecimento de bem de procedência estrangeira, o **CONTRATADO** deverá apresentar ao LNA, no ato da entrega do bem, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desse documento impossibilita o recebimento provisório pelo LNA.

**19) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA somente poderá, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.2.** A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 .

**19.4.** O(s) **CONTRATADO(s)** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**19.5.** Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**19.7.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

**19.8.** Cópias do presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências do LNA, em Itajubá – MG, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Itajubá, ..28 de agosto de 2007

**GILZELE DA CUNHA BASTOS**  
**PREGOEIRA - PO- 045/07**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

***ITEM 01***

Toner preto para impressora HP Laserjet 1320N, código : Q5949X. O toner deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 06**

***ITEM 02***

Toner preto para a impressora HP Laserjet 1300, código : Q2613X. O toner deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 09**

***ITEM 03***

Toner preto para impressora Lexmark E120, código : 12018SL. O toner deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 03**

***ITEM 04***

Cartucho : C6578A, colorido, HP Deskjet 9300, 38ML. O cartucho deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ITEM 05**

Cartucho : C8767W, preto, HP Deskjet 6840, 21ML O cartucho deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 07**

**ITEM 06**

Cartucho : C9363W, colorido, HP Deskjet 6840, 14ML O cartucho deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 08**

**ITEM 07**

Cartucho : C9351A, preto, HP officejet 4355. O cartucho deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 12**

**ITEM 08**

Cartucho : C9352A, colorido, HP officejet 4355. O cartucho deverá ser novo e original, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo como prazo mínimo de validade de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto e a garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 12**

**ITEM 09**

Cooler para processador Pentium 4, socket LGA755. Garantia de no mínimo 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 06**

**ITEM 10**

headset ( fone de ouvido com microfone ) para microcomputador, em uma única peça. Para conexão com a placa de som do microcomputador, utilizado para chamadas telefônicas. Com controle de volume. Garantia de no mínimo 3 meses

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 20**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ITEM 11**

Fonte de alimentação ATX, maior ou igual a 300 W, com as especificações : alimenta computador com mais de 4 periféricos, compatível com todas as máquinas Pentium e AMD, tensão 115/220V, potência nominal de maior ou igual a 300 W, conector da placa mãe de 20 pinos e auxiliar de 4 pinos. garantia de no mínimo 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 07**

**ITEM 12**

Bateria para computador, tipo lithium, 3v, para setup(bios), modelo CR-2032. Garantia de no mínimo 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 12**

**ITEM 13**

GRAVADOR DVD/CD-RW, interno (interface IDE), lê DVD-ROM, grava DVD-R, DVD+R, regrava DVD-RW, DVD+RW, grava CD-R, regrava CD-RW, velocidade de gravação : DVD+R DL : maior ou igual a 10x, DVD-R DL : maior ou igual a 10x, DVD+R : maior ou igual a 18x, DVD-R: maior ou igual a 18x, DVD+RW : maior ou igual a 8X, DVD-RW : maior ou igual a 6X, DVD-RAM : maior ou igual a 12x, CD-R: maior ou igual a 48x, CD-RW : maior ou igual a 32x, capacidade do Buffer maior ou igual a 2 MB, com CD de instalação. Garantia de no mínimo 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 02**

**ITEM 14**

Mídia de disco compacto gravável (CD-R), virgem, com capacidade de armazenamento para 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 48X. OBS : As mídias devem estar lacradas no estojo acrílico individual, ou seja, cada unidade deverá vir acondicionado e lacrado de fábrica, em estojo ou caixa acrílica tipo cdbx de 10 milímetros de espessura. Deverá estar visível na capa da caixa acrílica e no disco, a marca do fabricante. Não aceitamos mídia em tubo, mídia só com embalagem de papel ou plástico sem caixa acrílica e mídia sem embalagem lacrada pelo fabricante.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 300**

**ITEM 15**

Mídia de disco compacto gravável (CD-RW), virgem, com capacidade de armazenamento para 80 minutos de áudio ou 700 MB de dados, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 4X. OBS : As mídias devem estar lacradas no estojo acrílico individual, ou seja, cada unidade deverá vir acondicionado e lacrado de fábrica, em estojo ou caixa acrílica tipo cdbx de 10 milímetros de espessura. Deverá estar visível na capa da caixa acrílica e no disco, a marca do fabricante. Não aceitamos mídia em tubo, mídia só com embalagem de papel ou plástico sem caixa acrílica e mídia sem embalagem lacrada pelo fabricante.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 25**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ITEM 16**

Mídia de DVD-R gravável, virgem, velocidade máxima de gravação maior ou igual a 8x, com capacidade máxima de 4.7 GB, compatível com gravador DVD-R. OBS : As mídias devem estar lacradas no estojo acrílico individual, ou seja, cada unidade deverá vir acondicionado e lacrado de fábrica, em estojo ou caixa acrílica tipo cdbx de 10 milímetros de espessura. Deverá estar visível na capa da caixa acrílica e no disco, a marca do fabricante. Não aceitamos mídia em tubo, mídia só com embalagem de papel ou plástico sem caixa acrílica e mídia sem embalagem lacrada pelo fabricante.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 200**

**ITEM 17**

Mídia de DVD-RW regravável, virgem, velocidade máxima de gravação até 4x, com capacidade máxima de 4.7 GB, compatível com gravador DVD-RW. OBS : As mídias devem estar lacradas no estojo acrílico individual, ou seja, cada unidade deverá vir acondicionado e lacrado de fábrica, em estojo ou caixa acrílica tipo cdbx de 10 milímetros de espessura. Deverá estar visível na capa da caixa acrílica e no disco, a marca do fabricante. Não aceitamos mídia em tubo, mídia só com embalagem de papel ou plástico sem caixa acrílica e mídia sem embalagem lacrada pelo fabricante.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 25**

**ITEM 18**

Módulo de memória DIMM 512MB PC133, SDRAM, 133MHz, 168 vias. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 06**

**ITEM 19**

Módulo de memória DDR, 512MB, 400 Mhz, 184 vias. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 06**

**ITEM 20**

Módulo de memória DDR-2, 512MB, 533 Mhz, 240 vias. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 03**

**ITEM 21**

Mouse óptico com fio, 3 botões sendo o central com scroll, conector USB, comprimento do fio maior ou igual a 1,25 m, cor : branco ou cinza ou preto, tamanho médio. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 12**

**ITEM 22**

Placa de rede 10/100 Mbits, para slot PCI, 1 porta RJ45 10/100 Mbps, interface de barramento: PCI. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**  
**QUANTIDADE: 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ITEM 23**

Placa de som PCI para microcomputador, interface de barramento: PCI. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 06**

**ITEM 24**

Placa de video de 128 MB de Ram DDR, taxa de dados de memória : 400 Mhz, barramento AGP, com CD de instalação. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 04**

**ITEM 25**

Disco Rígido interno IDE de 80GB de capacidade,interface UDMA ATA / 133, 7200 rpm. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 04**

**ITEM 26**

Conversor de fibra óptica ST / RJ45 10/100 Mbps multimodo. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 04**

**ITEM 27**

Conector para fibra óptica 125 UM - ST. Garantia de mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 15**

**ITEM 28**

Conector RJ45 macho, para cabo UTP, 8 posições / 8 contatos, cat 5e. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: UN**

**QUANTIDADE: 100**

**ITEM 29**

CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), AZUL, NÃO BLINDADO, 4 PARES DE FIO RÍGIDO BITOLA 24 AWG, CAT5E Cabo de par trançado (UTP), azul, não blindado, 4 pares de fio rígido bitola 24 AWG, cat5e. Garantia mínima de 12 meses.

**UNIDADE: M**

**QUANTIDADE: 305**

**ITEM 30**

CABO DE FIBRA ÓPTICA GELEADO TOTALMENTE DIELETRICO COM 4 FIBRAS MULTIMODO, DIÂMETRO 62,5/125UM

**UNIDADE: M**

**QUANTIDADE: 300**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 1) Todos os cartuchos e toners a serem fornecidos ao LNA, deverão ser **novos e originais**, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, contendo lacre do fabricante, acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata tendo o **prazo mínimo de validade de 12 meses, a contar da data de entrega.**
- 2) Todos os produtos apresentados neste Termo de Referência deverão ser **novos e originais**. Não sendo, de forma alguma, permitido produtos reutilizados ou reaproveitados.
- 3) Os produtos que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer defeitos de fabricação, serão imediatamente devolvidos pelo LNA ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua devolução.
- 4) Na hipótese de constatação de fornecimento de produtos não **novos e originais**, reconicionados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à **CONTRATADA**, cabendo ainda ao LNA, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos equipamentos ou com estes acarretar transtornos operacionais ao LNA.
- 5) A garantia dos produtos deverá obrigatoriamente cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como, a reparação dos danos, defeitos e/ou sujeira comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do LNA, pelo uso normal destes suprimentos, com todas as providências e custos a serem assumidos pela **CONTRATADA**.
- 6) Em se verificando índice de suprimentos defeituosos superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo total do lote fornecido pela **CONTRATADA**, caberá a mesma providenciar a substituição completa do lote restante do item, armazenando no Almoxarifado do LNA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis e sem quaisquer custos adicionais para o LNA.
- 7) Apresentar, para os itens de 001 a 008, do Termo de Referência, laudo técnico, de entidade devidamente autorizada e reconhecida, de avaliação que comprove que o produto ofertado tem qualidade, devendo constar a comprovação especificamente do produto original detalhando no mínimo as seguintes características: volume de tinta do cartucho, nº de páginas impressas, qualidade de impressão, tonalidade das cores, etc.
- 8) Declaração de que se responsabilizará em caso de avaria do equipamento, tendo como causa o produto oferecido, e procederá à suas expensas o conserto do equipamento.
- 9) 01(um) ou mais atestados de desempenho anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, clientes da licitante, aprovando a qualidade e desempenho do produto oferecido no presente pregão.
- 10) **As licitantes que cotarem produtos originais da marca do equipamento ficam isentas de apresentarem os documentos solicitados nos itens 07 a 09.**
- 11) O objeto contratado, **será recebido de uma única vez** e da seguinte forma:

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA, mediante recibo; e

DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo de até 01(um) dia útil, a contar do Recebimento Provisório.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato na hipótese de não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.
- Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para seu cumprimento.
- Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou dele cobrado.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O setor da informática do LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica, é responsável pela compra de suprimentos de informática para a manutenção de todos os computadores, impressoras e da rede de dados dos prédios da sede do LNA em Itajubá e do campus do Observatório do Pico dos Dias - OPD em Brazópolis. Portanto, os materiais desta RCS serão utilizados em atividades de manutenção de microcomputadores, impressoras e da rede de dados no campus do OPD e nos prédios da SEDE do LNA. As quantidades de cada item da RCS foram estabelecidas com base em uma média mensal de consumo de cada item, feita desde o ano de 2006, e com uma previsão de estoque para todo o ano de 2007 e primeiros meses de 2008.

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**PRAZO DE ENTREGA:**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

**PRAZO DE GARANTIA:**

Prazo mínimo de 12(doze) meses, contados do Recebimento Definitivo.

**LOCAL DE ENTREGA:**

Ed. Sede do LNA sito à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG. Eventuais despesas de frete correm por conta do fornecedor.

**PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) **CONTRATADO(s)**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços tenham sido aceitos.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

O **CONTRATADO** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** na execução do presente contrato.

**RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no respectivo Contrato

Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento, se for o caso.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

Itajubá, ..28 de agosto de 2007

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2007**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**REF:** Pregão Eletrônico nº 023/2007

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins legais ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

....., em ..... de ..... de 2007

---

Representante Legal

